



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX**  
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, CEP 64660-000  
CNPJ: 06.553.812/0001-40  
E-mail: [prefeituradepioix2021@gmail.com](mailto:prefeituradepioix2021@gmail.com) Tel: (89) 3453-1121

## **LEI N° 895, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**"Dispõe sobre o reajuste de 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro por cento) do valor dos vencimentos do Piso Salarial dos profissionais do magistério da educação escolar básica do Município de PIO IX-PI em 2022, e dá outras providências"**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX, SR. SILAS NORONHA MOTA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Pio IX – PI aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica reajustado em **33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro por cento)** e atualizado o valor do piso salarial do Magistério Público Municipal da Educação básica que corresponde ao piso salarial do profissional no valor de R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para profissionais de educação com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, e para os profissionais com carga horária de 20 (vinte horas) semanais, no valor de R\$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com o reajuste salarial contido no artigo primeiro, objeto desta Lei, com relação ao Magistério Público Municipal, correrão pelos repasses dos 70% do FUNDEB.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX**

Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, CEP 64660-000

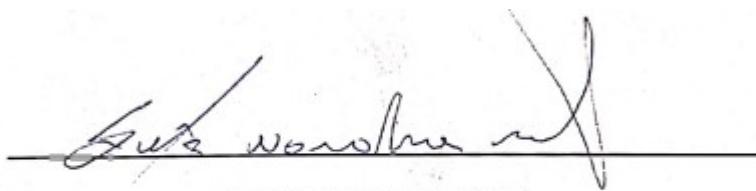
CNPJ: 06.553.812/0001-40

E-mail: [prefeituradepioix2021@gmail.com/](mailto:prefeituradepioix2021@gmail.com/) Tel: (89) 3453-1121

**Art. 3º** - Ficam a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Finanças autorizadas a promover as alterações necessárias com a implantação nas folhas de pagamento e realizar os créditos nas contas de cada servidor.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de PIO IX- PI, 18 de fevereiro de 2022.



**SILAS NORONHA MOTA**

Prefeito Municipal de Pio IX